



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 16/2026**

**Processo Aditivo nº 273/2026.**

**Objeto do Aditivo:** Aditivo ao Contrato nº 16/2026, visando o acréscimo do objeto contratual.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER FM JARAGUÁ (RÁDIO LÍDER FM 87,9).

**Data de Assinatura do Contrato:** 24 de fevereiro de 2026.

**Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026.

**1º Termo Aditivo:** Acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**Valor do Aditivo:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Nona do Contrato nº 16/2026.

**Dotação Orçamentária:** 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 28 de abril de 2026

**ALINE SILVA DO PRADO**

Servidora Responsável Pelas Publicações

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**C6302D96

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/26 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/26**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**OBJETO**

Contratação de prestação de serviços mecânicos automotivos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios para a realização de manutenção corretiva no veículo automotor da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ R\$ 1.782,18 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

**DATA DA SESSÃO**

07/05/2026

**HORÁRIO DA SESSÃO**

Das 8h

**MODO DE DISPUTA**

fechado

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço

E-MAIL

licitacao.propostas@quirinopolis.go.leg.br

Quirinópolis, 29 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS NASCIMENTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**0FDFC25A

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 157**

**PORTARIA Nº 157/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **NÉRIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), constante na resolução nº 115, 26 de março de 2026, para empreender viagem a Rio Verde - Go, para participar de Reunião junto a equipe do Deputado Estadual Lucas do Vale para alinhamentos de interesse do município, no dia 29 de abril de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**11AC898D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUIRINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 118**

RESOLUÇÃO Nº 118/26, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, atualização e publicidade integral da tramitação de requerimentos e indicações no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, a obrigatoriedade de registro, atualização e publicidade integral da tramitação dos requerimentos e indicações aprovados em plenário, por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 2º Deverão ser obrigatoriamente registrados no SAPL, no mínimo, os seguintes dados:

- I – data da aprovação em plenário;
- II – data do encaminhamento ao órgão competente do Poder Executivo;
- III – número e identificação do ofício de encaminhamento;
- IV – comprovação de protocolo ou recebimento pelo destinatário;
- V – identificação do órgão ou autoridade destinatária.

Art. 3º Deverão ser igualmente registrados no SAPL:

- I – a data da resposta do Poder Executivo;
- II – a íntegra da resposta, preferencialmente por meio de documento digital anexado;
- III – eventual informação complementar ou documentos encaminhados.

Art. 4º Na hipótese de não atendimento do requerimento no prazo legal ou regimental, deverá constar no SAPL, de forma clara e destacada:

“REQUERIMENTO NÃO RESPONDIDO NO PRAZO LEGAL”

Parágrafo único. O registro previsto no caput deverá ser realizado automaticamente após o decurso do prazo aplicável.

Art. 5º As informações previstas nesta Resolução deverão ser inseridas e atualizadas no SAPL no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após cada ato correspondente.

Art. 6º Compete à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal:

- I – promover o lançamento e a atualização das informações no SAPL;
- II – garantir a integridade, autenticidade e publicidade dos dados;
- III – adotar providências para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 7º A omissão ou atraso injustificado na inserção das informações sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Regimento Interno.

Art. 8º A publicidade das informações observará os princípios da transparência, da publicidade e do acesso à informação, bem como a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), resguardadas as hipóteses legais de sigilo e assegurada, quando necessário, a anonimização, supressão ou restrição de acesso a dados pessoais sensíveis ou protegidos.

Art. 9º Esta Resolução aplica-se, no que couber, a outras proposições de natureza fiscalizatória, conforme deliberação da Mesa Diretora ou das Comissões competentes.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**  
Vereadora/1ª Secretária

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**82639E63

**ESTADO DE GOIÁS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL 3 RIOS**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 003/2026 CM3R**

**PORTARIA Nº 03/2026, de 06 de abril de 2026.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R.*

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R**, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio e o Estatuto, e para atender as finalidades da gestão consorciada do CM3R, nos termos da Clausula Trigésima Terceira do contrato de Consórcio, e

**CONSIDERANDO** a Cláusula Quinquagésima Terceira do Contrato de **Consortio do CM3R**, que dispõe sobre a cessão/disponibilização de servidores pelos entes consorciados;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 212/2025 que disponibilizou servidor público efetivo do município de Vicentinópolis – GO para prestar serviços de ANALISTA AMBIENTAL ao CM3R;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 378/2025 de 17/12/2025 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado de Goiás, que credenciou o CM3R para apoiar os municípios consorciados na análise de processos de licenciamento ambiental das atividades de impacto local Nível 2, Plenamente Capacitado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte técnico especializado em licenciamento ambiental para o cumprimento dos objetivos do Consórcio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público do município de Vicentinópolis – GO e cedido ao Consórcio **JEFFERSON PEREIRA CARDOSO ALVES** – CPF \*\*\*216.7\*\*\*, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, para exercer a Função de Coordenador Técnico da Equipe de Licenciamento Ambiental do CM3R.

**Parágrafo Primeiro.** O servidor atuará como analista ambiental e coordenador da equipe de licenciamento ambiental do CIDESP/GO, exercendo atividades de alto nível de complexidade e responsabilidade, tais como a elaboração e gestão de todo o processo de licenciamento, bem como a coordenação de análises e instrução de processos de licenciamento ambiental via consórcio.

**Art. 2º** O servidor disponibilizado permanece atrelado ao regime jurídico originário, com o ônus do cargo de origem para o município de Vicentinópolis – GO.

**Art. 3º** Pelo exercício da função de coordenador da equipe de licenciamento ambiental do CM3R, o servidor fará jus a uma **Gratificação de Função no valor mensal de R\$3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, a ser paga pelo Consórcio.

**Art. 4º** O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será o mesmo previsto no Decreto Municipal nº 212/2025 de cessão do servidor ao consórcio.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, Goiânia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**

Presidente do CM3R

Prefeito de Bom Jesus de Goiás

**Publicado por:**

Sonia Alves de Paula Oliveira

**Código Identificador:**9BCB2DAA

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 004/2026 CM3R**

**PORTARIA Nº 04/2026, de 28 de abril de 2026.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R.*

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R**, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio e o Estatuto, e para atender as finalidades administrativas do CM3R, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento patrimonial destinada a promover o inventário físico e financeiro de bens patrimoniais do consórcio;

**CONSIDERANDO** o Art. 39, parágrafo primeiro, do estatuto do Consórcio Municipal Três Rios – CM3R.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Comissão de Inventário patrimonial do CM3R formada por Sônia Alves Paula Oliveira CPF 280.489.111-91, Itamar Miguel Mendonça - CPF 534.457.081-34, Renan César de Carvalho - CPF 010.616.571-24.

**Art. 2º** Caberá a comissão avaliar as condições de uso de bens do consórcio, e decidir quando necessário, sobre a reforma, reparação, a conveniência de aquisição de novo bem para continuidade das funções exercidas, inutilização e descarte adequado dos bens inservíveis.

**Art. 3º** O exercício da função não será remunerado pelo Consórcio.

**Art. 4º** O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será por tempo indeterminado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, Goiânia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**

Presidente do CM3R

Prefeito de Bom Jesus de Goiás

**Publicado por:**

Sonia Alves de Paula Oliveira

**Código Identificador:**7D8F5865

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AMARALINA**

**PODER EXECUTIVO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL PROCESSO Nº 4374/2026  
– PREGÃO 021/2026**

Amaralina, 29 de abril de 2026.

Ilma. Senhora

**Luciane Ramos de Oliveira Maciel**

Representante da Empresa

**SUPREME SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Rua B, Qd. 17, Lt. 04 – Crixás, GO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amaralina - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preço oriunda do Processo Licitatório nº 2595/2025 – Pregão Presencial SRP nº 16/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, os quais tratam das infrações e consequentes sanções;

**Considerando** o instrumento convocatório que estabelece os prazos de entrega;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRA Nº 67981, do dia 20/02/2026 67431, do dia 25/02/2026, 68222, do dia 07/04/2026, 68472, do dia 22/04/2026, 68460 do dia 22/04/2026 e 68480, do dia 22/04/2026 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaralina – GO, uma vez que algumas das mercadorias solicitadas ainda não foram entregues de acordo com a proposta e marcas apresentadas no certame;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **SUPREME SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.219.456/0001-64**, estabelecida na Rua B, Qd. 17, Lt. 04 – Crixás, GO, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato pela senhora **LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA MACIEL**, portadora do CPF nº 484.863.021-53, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaralina - GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de

inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Amaralina - GO no endereço eletrônico: [www.amaralina.go.gov.br](http://www.amaralina.go.gov.br)

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**5CEA7506

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº  
18/2026 - ADM**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO E ETIQUETAMENTO DE NOVOS BENS PERMANENTES, ELABORAÇÃO DE REGISTROS, RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E DE NATUREZA INDUSTRIAL, MOVIMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E BAIXA DE PATRIMÔNIO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **57.340.848 MARCONDES BENTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.340.848/0001-87** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de catalogação e etiquetamento de novos bens permanentes, elaboração de registros, relatórios conclusivos de bens moveis inservíveis e de natureza industrial, movimentação, avaliação, depreciação e baixa de patrimônio de todos os órgãos da administração pertencentes ao Município de Amorinópolis-GO.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de catalogação e etiquetamento de novos bens permanentes, elaboração de registros, relatórios conclusivos de bens moveis inservíveis e de natureza industrial, movimentação, avaliação, depreciação e baixa de patrimônio de todos os órgãos da administração pertencentes ao Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **57.340.848 MARCONDES BENTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.340.848/0001-87**, com sede na Rua VM 3F, QD 96, LT 07, S/Nº, Setor Novo Planalto, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.480-380, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**BRUNA MORAES SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Gestor/Ordenador - Decreto nº 02/2025

**Publicado por:**

Franthescolli Rocha Marçal

**Código Identificador:**CEDE0C6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 28/2026 - ADM**

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 18/2026 – ADM

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.067.073/0001-63** com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

**CONTRATADO: 57.340.848 MARCONDES BENTO FERREIRA**, com sede na Rua VM 3F, QD 96, LT 07, S/Nº, Setor Novo Planalto, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.480-380, inscrita no CNPJ sob o nº. **57.340.848/0001-87**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de catalogação e etiquetamento de novos bens permanentes, elaboração de registros, relatórios conclusivos de bens moveis inservíveis e de natureza industrial, movimentação, avaliação, depreciação e baixa de patrimônio de todos os órgãos da administração pertencentes ao Município de Amorinópolis-GO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 - FICHA: 32 – FONTE: 100  
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 29/04/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 29 de abril de 2026.

**BRUNA MORAES SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

**Publicado por:**

Franthescolli Rocha Marçal

**Código Identificador:**E18B0CF1

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 611/2026**

**PORTARIA FMS Nº611/2026 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também levar funcionários da saúde até o povoado de Itumirim - go, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2026** e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (29/04/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima  
Código Identificador:3709FE6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 612/2026****PORTARIA FMS Nº612/2026 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA MASTER - PLACAS, QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia, **28/04/2026** e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (29/04/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima  
Código Identificador:599F5474

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 613/2026****PORTARIA FMS Nº613/2026 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (29/04/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima  
Código Identificador:8EA9E708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 614/2026****PORTARIA FMS Nº614/2026 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (29/04/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima  
Código Identificador:F1E02D09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 615/2026**

**PORTARIA FMS Nº615/2026 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar e Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (29/04/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leandro Paulo de Freitas Lima  
**Código Identificador:EEF3769F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 616/2026**

**PORTARIA FMS Nº616/2026 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2025**, e retorno previsto para o dia **30/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (29/04/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leandro Paulo de Freitas Lima  
**Código Identificador:70F8CF6C**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235**

**PORTARIA Nº 235/2026 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, **ASSESSOR ESPECIAL III**, realizar viagens às cidades de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Cronos de placa **RPT-5A60**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MURILO DE MORAES E O SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ VILELA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALLE**, com saída no dia **27/04/2026** e retorno previsto para o dia **28/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00, **com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Maurício do Carmo Correia  
**Código Identificador:ADCE3E15**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236**

**PORTARIA Nº 236/2026 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALLE**, com saída no dia **27/04/2026** e retorno previsto para o dia **28/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00, **com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**77E433E9

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 237**

**PORTARIA Nº 237/2026 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALLE**, com saída no dia **27/04/2026** e retorno previsto para o dia **28/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 280,00, **com o valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**LEONARDO DE MORAES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**4AEDCD14

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 238**

**PORTARIA Nº 238/2026 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO CIM NO CENTRO DE CONVEÇÕES DA UNIRV-FAZENDA DAS FONTES DO SABER**, no dia **07/04/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**8A8034F0

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 239**

**PORTARIA Nº 239/2026 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 6ª MOSTRA GOIANA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E INOVADORAS NO SUS**, com saída no dia **27/04/2026** e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 240,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R\$ 560,00, **com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**D2325DC5

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 240**

**PORTARIA Nº 240/2026 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **PARANAIBA/MS, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, OS QUAIS IRÃO DISPUTAR A LIGA ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026**, no dia **29/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**7205E3D8

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241**

**PORTARIA Nº 241/2026 APORE-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **DION LEY SENA DA SILVA**, CPF 020.664.631-32, realizar viagem a cidade de **PARANAIBA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORE, OS QUAIS IRÃO DISPUTAR A LIGA ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026**, no dia **29/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia  
Código Identificador:3E46CA28

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242**

**PORTARIA Nº 242/2026 APORE-GO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o veículo de placa **TFU-2C39**, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORE, PARA DISPUTAR A LIGA ESTADUAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026**, no dia **29/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia  
Código Identificador:66BBE34E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO 083 PREGÃO 007/2026**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 007/2026**

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:007/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as empresas classificadas: **PIXIE LOCACOES E EVENTOS LTDA, TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, ANTONHEEE KIDS LTDA, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL, SHOP DO ALUNO PAPELARIA LTDA, ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA., BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0002 - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADOS. QUANTIDADE: 8.000

Relação de Valores Ofertados:

1º Valor de R\$ 6,09; 2º Valor de R\$ 6,10; 3º Valor de R\$ 6,19; 4º Valor de R\$ 6,40; 5º Valor de R\$ 7,42; 6º Valor de R\$ 8,49; 7º Valor de R\$ 8,50; 8º Valor de R\$ 9,05; 9º Valor de R\$ 10,00; 10º Valor de R\$ 11,12; 11º Valor de R\$ 11,68; 12º Valor de R\$ 13,00; 13º Valor de R\$ 14,00; 14º Valor de R\$ 14,50; 15º Valor de R\$ 14,60; 16º Valor de R\$ 14,60;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 29 de abril de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva  
Código Identificador:3665F763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PORTARIA N.º 087/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 087/GAB/2026**

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei nº 544, de 01 de julho de 2005, e considerando o que consta no processo nº: 1.111/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** abono de permanência ao servidor **GERALDO SERGIO PEREIRA**, Matrícula 1005005201, Operador de Máquinas

Pesadas, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**988658BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 088/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 088/GAB/2026**

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n.º 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n.º 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n.º 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo n.º: 1.091/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder** progressão ao servidor **LUIZ FELIPE DOS SANTOS HENRIQUE**, Matrícula 12004088224, Professor Nível I - Letras (Português/Inglês), lotado no FUNDEB - Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Nível I** para **Nível II**, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**DE7290B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 089/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 089/GAB/2026**

*Dispõe sobre remoção e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 1.257/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Remover** o servidor, Sr. **FRANCISCO BRUNO SOUZA IEMBO**, Assessor Técnico I, lotado na Secretaria de Administração, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**A81F3600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 090/GAB/2026**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 090/GAB/2026**

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n.º 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo n.º: 1.094/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação**, nível **Ensino Médio**, correspondente a **10%**, a servidora **EDNA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**AE30CC4B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA**  
**ATA 010/2026**

**TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026**  
**PROCESSO N.º 21662/2025**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços N.º 010/2026, oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2026, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de kits escolares, para os alunos matriculados na rede pública de ensino, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021**, sendo o item dessa ata: ITEM 002 - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADOS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**95A4499B

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.012/2026**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.012/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ONIX PLUS 10TMT, PLACA SCV-5A42. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 29 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**57B3E0F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”* Assinatura da Ata: 28/04/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 34.840.358/0001-44. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 110.540,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**4DEA4152

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”* Assinatura da Ata: 28/04/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF: 56.933.664/0001-68. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 168.336,33 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**A769FB08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”* Assinatura da Ata: 28/04/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ/MF: 49.230.882/0001-70. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 49.062,96 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**A4BC9763

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE*

12 (DOZE) MESES” Assinatura da Ata: 28/04/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, CNPJ/MF: 47.270.248/0001-36. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 9.108,09 (nove mil cento e oito reais e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**2C71667C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**Objeto:** A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” Assinatura da Ata: 28/04/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** KM PNEUS, CNPJ/MF: 63.225.001/0001-54. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**169CADE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

**Objeto:** A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” Assinatura da Ata: 28/04/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PAULA SILVA MENDES LTDA, CNPJ/MF: 47.753.522/0001-28. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**F66A2F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 057/2026**

Diorama - GO, 17 de abril de 2026.  
**Decreto nº 057/2026**

**C E R T I D ã O**

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de abril de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **WANDERLEIA DIAS DA FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.\*\*\*.433-2 SSP-MT e CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-60, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretária Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de abril de 2026.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**DF13F8DA

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2026**

**REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 004/2026:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Estrela do Norte - Go, a nova sessão será realizada no dia 07/05/2026, com início às 08:01 horas. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 30 de abril de 2026.

**RONISMAR DIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronismar Dias da Silva  
**Código Identificador:**1174217B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2026**

**Processo:** 61/2025 e 2846/2026.

**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** KLEYTON R DE ARAUJO, CNPJ 42.650.542/0001-50.

**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de médico.

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

**Valor total:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Recursos Orçamentários:**

Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107

Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102

Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131

Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102

Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107

Ficha 317 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102

Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102

Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

**Prazo de Vigência:** (14/04/2026 à 31/12/2026).

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Presidente da CPL.

Decreto N.º 471/2025. 29 de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Elaine Dos Reis Silva

**Código Identificador:**0972F308

**PODER EXECUTIVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026**

(Processo administrativo nº 2238/2026)

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 46.622.085/0001-40, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **19 de maio de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026**, menor preço por lote, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINÉIS DE LED E MOBILIÁRIO, PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital retificado que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>.

Flores de Goiás, GO, 29 de abril de 2026.

Publique-se.

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

**Publicado por:**

Elaine Dos Reis Silva

**Código Identificador:**1CF743A2

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 793/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento

de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 027.811.931-00, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de ENGENHEIRO(A) CIVIL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha

**Código Identificador:**77B8B3AB

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 794/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MILLENA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 711.136.721-96, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**E4EE5210

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 795/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) WILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 029.997.181-36, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 12º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**763CFCED

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 796/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) RONNYWAL CANTUARES DE MIRANDA,

inscrito(a) no CPF nº 830.381.161-49, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 13º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**F9BC37D0

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 797/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MARCIO VALTER LOPES RANGEL, inscrito(a) no CPF nº 058.734.331-19, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA E, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**B81CD226

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 798/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JOÃO PEDRO FERREIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF nº 706.653.941-95, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**EB340AE3

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 799/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MAYARA FRANCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 071.671.621-67, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**4038610A

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 800/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ILMA MARTINS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 023.277.661-09, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 7º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**1334859E

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 801/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MARIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 070.364.871-35, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal regido

pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 13º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**45864F2C

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 802/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JESSICA PEREIRA DOS SANTOS VARELO, inscrito(a) no CPF nº 057.600.161-99, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 14º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**90DCC5A4

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 803/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art.

70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ANGELICA MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 043.055.451-60, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS — DISTRITO DE SANTA MÁRIA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**1F2138AB

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 059/2026**

“Dispõe Sobre Revogação de Gratificação de Produtividade aos(as) servidores(as) lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras Providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal 1454/2021,

**Considerando** o ofício nº.32 de 06 de fevereiro de 2026, em que o chefe imediato dos(as) servidores a baixo solicita a revogação da gratificação por Produtividade;

DECRETA:

**I** – Ficam revogadas as Gratificações de Produtividade dos(as) servidores(as) efetivos(as), lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme segue a baixo

JAMES HENRIQUE DE LIMA – 100%  
ANAIR DA CONCEIÇÃO MACEDO – 100%

**II** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, ao 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**

Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**95A7E1E7

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 060/2026**

“Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, inscrito nº CNPJ 63.974.388/000/-41 e dá Outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO SOARES FILHO** portador do CPF sob o nº **169.955.891-49**, matrícula nº **223716640**, como Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, inscrito nº CNPJ **63.974.388/000/-41**.

**Art. 2º** - Ficam atribuídos ao nomeado todos os poderes inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Revogadas todas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/04/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE:**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**40E060B8

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 065/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional ao (à) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE LOURDES FARIA**”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.454, de 16 de julho de 2021, que define a gratificação de incentivo a profissionalização dos servidores municipais;

**Considerando** que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei supracitada, comprovados através do Processo Administrativo nº.051 de 02 (dois) de janeiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de **50% (cinquenta por cento)** por Incentivo Profissional ao (à) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE LOURDES FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em seus vencimentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 01/02/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**493ADE31

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 066/2026**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional ao (à) servidor (a) efetivo (a) **CLEUSA JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA**”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.454, de 16 de julho de 2021, que define a gratificação de incentivo a profissionalização dos servidores municipais;

**Considerando** que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei supracitada, comprovados através do Processo Administrativo nº. 5970 de 09 (nove) de maio de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de **50% (cinquenta por cento)** por Incentivo Profissional ao (à) servidor (a) efetivo (a) **CLEUSA JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em seus vencimentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 01/02/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**81D50224

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 080/2026**

“Dispõe sobre a promoção por Progressão Horizontal ao (à) servidor (a) efetivo (a) **ADALÍCIA JUSTINO DA SILVA**, Profissional do Magistério- Pedagogo”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e o que confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** ainda, as disposições do art. 9º, parágrafos 1º a 9º da Lei Municipal nº. 1.291/2016, de 1º de novembro de 2016, que define a Progressão Vertical aos servidores municipais;

**Considerando** por fim, o (a) servidor (a) preenche todos os pré-requisitos exigidos em lei, conforme consta o **Processo Administrativo nº.4398 de 09 de abril de 2024**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovido (a) por Progressão horizontal do (a) Servidor (a) **ADALÍCIA JUSTINO DA SILVA**, do cargo efetivo de Profissional do Magistério, **da Ref. J para a Ref. M**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo e nível.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros em 1º de fevereiro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**B031DBCA

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 091/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

**Considerando** que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato, conforme solicitação do memorando 443/2026 1Doc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) ao servidor **PAULO IRIS PINTO**, ocupante do cargo efetivo, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a ser incluída em sua folha de pagamento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de fevereiro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.**

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**B24204B9

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 092/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

**Considerando** que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato, conforme solicitação do Memorando nº.443/ 2026, 1Doc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100%, (cem por cento) ao servidor **VALDIVINO GONÇALVES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a ser incluída em sua folha de pagamento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de fevereiro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.**

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**1A6FB8CD

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO 117/2026**

“Dispõe sobre Rerratificação de Desmembramento feito sobre o Lt. 14, Qd. 10, do Loteamento Jardim Aeroporto, com Área de 585,00 m², averbado sob a Matrícula R-2-5497 e dá Outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá**, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal que a legislação lhe confere, e ainda:

**Considerando que**, por parte interessada foi solicitado a esta administração pública, revisão e solução a um possível erro, falha ou omissão ocorrida na autorização de um desmembramento feito sobre o lote 14, da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Aeroporto, em data 24/01/1995, em que desta resultou em um remanescente de área com 190,26,00 m² que se encontra absolutamente encravada sem acesso à uma via pública,

**Considerando que**, embora não existindo mais arquivo de documentos desta época, mas pesquisando casos semelhante, restou evidenciado de não existir nesta administração pública, autorização de desmembramento com área encravada, sem acesso à via pública;

**Considerando que**, existindo área encravada em razão de desdobro por omissão de cartório que deveria garantir a segurança e eficácia dos atos e documentos com a lavratura de inteiro teor em livro registral, a autorização que permitiu abertura de corredor de três metros de acesso para o remanescente do lote 14 à via pública;

**Considerando que**, existe no local duas edificações consolidadas e que toda unidade imobiliária deve possuir acesso direto ou indireto (servidão) a logradouro público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica retificado o desmembramento, consequentemente, a averbação registrada sob R-2-5497, feita sobre o lote 14, da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Aeroporto com área de 585,00 metros quadrados, com frente para a Rua das Rosas para que, conforme Memorial Descritivo, conste como sendo:

“Lote 14 da Quadra 10, com área de 311,14 metros quadrados, medindo 11,62 metros de Frente, confrontando com a Rua Celuta Barbo Costa (Antiga Rua das Rosas); 11,62 metros de Fundo, confrontado com o lote 14, de propriedade de Samuel Vitor Alves de Lima; 27 metros do lado Direito, confrontado com o lote nº 15, de propriedade de Damasceno Moreira Damasceno e, 27,00 metros do lado Esquerdo, confrontado com o corredor. (R-2-5497)

**Art. 2º** - Autoriza o Cartório de Registro de Imóveis a proceder com abertura de nova Matrícula para averbar área remanescente do Lote 14 da Quadra 10, como sendo:

“Lote 14-A, da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Aeroporto com área de 190,26 metros quadrados, medindo 11,62 de Frente, confrontando com lote 14, de propriedade de Ademir Ferreira da Silva, mais 3,00 metros confrontado com o corredor; 14,62 metros de Fundo, confrontado com o lote 09, de propriedade de Divina Angelita de Arruda Araújo; 13,00 metros do lado Direito, confrontado com o lote 15, de propriedade de Damasceno Moreira Damasceno e 13,00 metros do lado Esquerdo, confrontado com o lote 12, de propriedade de Ivo Xavier dos Santos, contendo um Corredor de acesso de uso exclusivo do lote 14-A com área de 83,34 metros quadrados com 3,00 metros de Frente, confrontando com a Rua Celuta Barbo Costa; 3,00 metros de Fundo, confrontando com o lote 14-A, de propriedade de Samuel Vitor Alves de Lima; 27,00 metros do lado Direito, confrontado com o lote 14, de propriedade de Ademir Ferreira da Silva e, 20,00 metros do lado Esquerdo, confrontado com o lote 13, de propriedade de Bruno Mateus das Santos, mais 7,78 metros, confrontando com o lote 12, de propriedade de Ivo Xavier dos Santos.

**Art. 3º** - Fica ratificada a autorização concedida para o desmembramento do lote 14, da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Aeroporto com área de 585,00 metros quadrados, com frente para a Rua Celuta Barbo Costa (Antiga Rua das Rosas), averbado sob a Matrícula R-2-5497.

**Art. 4º** - Fica como parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:744105EF**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 125/2026**

“Dispõe Sobre Revogação de Gratificação de Produtividade ao(a) servidor (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras Providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal 1454/2021,

**Considerando** memorando nº.761/2026, I DOC, o ofício nº.95 de 15 de março de 2026, em que o chefe imediato do(a) servidor a baixo solicita a revogação da gratificação por Produtividade;

**DECRETA:**

**I** – Ficam revogada a Gratificação de Produtividade do(a) servidor(a) efetivo(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme segue a baixo

ROSALVA DE FÁTIMA LIMA CAETANO – 85%

**II** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 1º de março de 2026.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 18 dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:16E69FFE**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 127/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021, **Considerando** que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu

chefe imediato, conforme solicitação do Memorando nº.443/ 2026, 1Doc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) ao servidor **ALIAN DIÓGENES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a ser incluída em sua folha de pagamento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 19 dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:35054FBE**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 128/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

**Considerando** que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato, conforme solicitação do Memorando nº.443/ 2026, 1Doc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) ao servidor **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, **ocupante** do cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a ser incluída em sua folha de pagamento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 19 dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:2D6A752C**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 129/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

**Considerando** que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido gratificação por Produtividade à servidora efetiva **ANDRESSA LEITE LOPES GONÇALVES**, ocupante efetivo de cargo Administrativo, matrícula nº. **223703329**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser incluída em sua folha de pagamento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 20 dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**

Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**AC32AD61

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 135/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

**Considerando** que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato, conforme solicitação do Memorando nº.443/ 2026, 1Doc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora **SÍLVIA NUNES DE BASTOS BRAZ**, ocupante do cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 25 dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**

Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**91F31848

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 136/2026**

“Dispõe sobre a promoção por Progressão Horizontal ao (à) servidor (a) efetivo (a) **ALAIDE BRAGA DA CONCEIÇÃO**, Profissional do Magistério-Pedagogo”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e o que confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** ainda, as disposições do art. 9º, parágrafos 1º a 9º da Lei Municipal nº. 1.291/2016, de 1º de novembro de 2016, que define a Progressão Vertical aos servidores municipais;

**Considerando** por fim, o (a) servidor (a) preenche todos os pré-requisitos exigidos em lei, conforme consta o **Processo Administrativo nº.13707 de 31 de outubro de 2025**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica promovido (a) por Progressão horizontal do (a) Servidor (a) **ALAIDE BRAGA DA CONCEIÇÃO**, do cargo efetivo de Profissional do Magistério, **da Ref. M para a Ref. N**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo e nível.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros em 1º de março de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**

Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**E7330EBF

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 149/2026**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO **TIAGO ALVES SILVA MUNIZ**, OCUPANTE DO CARGO EDUCADOR PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, o Senhor **Paulo Vitor Avelar**, no uso de suas atribuições legais, e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento expresso formalizado pelo servidor no processo Nº.1.128/2026 1DOC, em que o servidor supra solicita exoneração do seu cargo público;

**CONSIDERANDO** que exoneração a pedido é um direito subjetivo do servidor, e foi manifestado, de forma voluntária, inequívoca e consciente, e que esta independe de anuência da administração quanto ao mérito da decisão pessoal do agente, nos termos do Art. 36 § 1º, Lei 1.454/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica exonerado a pedido do servidor **TIAGO ALVES SILVA MUNIZ**, Matrícula nº. 223716685, ocupante do cargo efetivo de Educador Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - O acerto trabalhista do servidor supracitado será efetuado pelo próprio sistema.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de abril de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**

Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**9A119854

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 184/2026**

“Dispõe Sobre Permissão Precária para Uso de Espaço Público para Instalação de Comércio de Alimentos tipo “Trailer” e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe confere com base no art. 101 e § 1º c/c art. 104 e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jaraguá, demais legislação de postura, e ainda:

CONSIDERANDO que, o(a) requerente pleiteia deste município, autorização para uso de parte de uma “área pública”, onde há previsão de construção do CRAS, para instalação de um “trailer”, com a finalidade de comercializar a venda de alimentos e bebidas, para o trabalho e sustento da família e de si próprio;

CONSIDERANDO que, o espaço público permitido e indicado pelo município para que seja instalado as dependências do comércio, não atrapalha a visibilidade do trânsito nem a locomoção do transeunte;

CONSIDERANDO que, a permissão é precária, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse público ou por motivo de perturbação alheia ou danificação ao patrimônio público ou por destinação contrária à ordem pública e aos bons costumes.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido em favor do(a) Senhor(a) IZABEL CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO, portador(a) do CPF nº 859.961.141-00, de forma precária e temporária, o uso de parte de uma “área pública”, onde há previsão de construção do CRAS, situada na Rua das Parreiras, esquina com a Rua das Mangabeiras, em frente à Praça Lauro Dorninger, localizada no Residencial Primavera, para o fim de instalação de um “trailer” para comercialização da venda de alimentos e bebidas.

Art. 2º - A permissão concedida deverá atender os objetivos de melhorias do local, limpeza, cuidado e higienização do ambiente, proteção ao patrimônio público, sossego alheio e boa convivência com a vizinhança.

Art. 3º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas decorrentes do consumo de água e energia no local, bem como deverá providenciar a transferência da titularidade junto a essas concessionárias.

Art. 4º - Fica o permissionário ciente que havendo o interesse do poder público pelo imóvel, esta autorização poderá ser cancelada a qualquer momento.

Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

**PAULO VITOR AVELAR**  
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**  
Gisela Oliveira Fonseca  
**Código Identificador:**4881F33A

#### PODER EXECUTIVO PORTARIA 390/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) SILMAR MOREIRA DAMASCENO.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

#### RESOLVE:

- Determinar ao (a) servidor (a) **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador (a) do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula nº **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **07 e 08 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Acompanhar a Diretora da Casa de Acolhimento do Município e menor acolhida.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**7604B519

#### PODER EXECUTIVO PORTARIA 391/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) SILMAR MOREIRA DAMASCENO.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

#### RESOLVE:

- Determinar ao (a) servidor (a) **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador (a) do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula nº **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Aguas Lindas- GO**, a realizar-se nos dias **09 e 10 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Acompanhar a Diretora da Casa de Acolhimento do Município e menor acolhida.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**CEB8E43A

#### PODER EXECUTIVO PORTARIA 392/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar à servidora **ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS**, portador (a) do CPF sob o nº **526.900.831-91** e PIS/PASEP nº **123.61782.19.9**, matrícula nº **223716414**, ocupante do cargo de Diretoria de Proteção Social e Básica, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Buscar benefício da OVG para usuários do CRAS e retirada de documentos juntos a SEDES.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
Código Identificador:E1ABD732

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 393/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **CLEUTON APARECIDO MENDES**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **CLEUTON APARECIDO MENDES**, portador (a) do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9**, matrícula nº **223716460**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Técnico I**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **13 e 14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Acompanhar a Diretora da Casa de Acolhimento do Município e menor acolhida.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite e em veículo particular**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**

Maryssa Policarpo Dos Santos  
Código Identificador:B31E6145

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 394/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO**, portador (a) do CPF sob o nº **022.655.511-98** e PIS/PASEP nº **203.74596.45.4**, matrícula nº **223716510**, ocupante do cargo de **Diretoria de Fiscalização e Regulação Ambiental**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **13 e 14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Curso na FGM da SEMAD de parcelamento de solo.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
Código Identificador:A389E640

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 395/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **SUELI CRISTINA DE MATOS**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **SUELI CRISTINA DE MATOS**, portador (a) do CPF sob o nº **936.896.671-00** e PIS/PASEP nº **209.28990.31.6**, matrícula nº **2370701**, ocupante do cargo de **Fiscal do Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **13 e 14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Curso na FGM da SEMAD de parcelamento de solo.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**37BF01FE

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 396/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) LUCAS GOMIDES BARBO DE SIQUEIRA.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **LUCAS GOMIDES BARBO DE SIQUEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **036.699.641-00** e PIS/PASEP nº **210.76394.93.2**, matrícula nº **223704521**, ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **13 e 14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:  
**a) Participar de curso na FGM da SEMAD de parcelamento de solo.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite**, no valor de **R\$100,00 (cem reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**5408B479

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 397/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula nº **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **08 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:  
**a) Conduzir o Presidente da PREV até o Tribunal de Contas dos Municípios.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**65436E20

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 398/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4**, matrícula nº **223717034**, ocupante do cargo de **Gerencia de Políticas AFIR para Igualdade Racial**, lotado na **Fundação Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:  
**Acompanhar a Secretária de Assistência Social a SEDS.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**0A888310

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 399/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO**, portador (a) do CPF sob o nº **846.722.931-49** e PIS/PASEP nº **126.41686.31.9**, matrícula nº **223716474**, ocupante do cargo de **Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Transporte**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:  
**Acompanhar a assistente social do CRAS até a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS).**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**6BBC7F9E

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 400/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador (a) do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula nº **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Aguas Lindas- GO**, a realizar-se no dia **13 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Acompanhar a Diretora da Casa de Acolhimento do Município e menor acolhida.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**F006A28A

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 402/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **AMANDA ISABEL SILVA MELO**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **AMANDA ISABEL SILVA MELO**, portador (a) do CPF sob o nº **957.716.201-06** e PIS/PASEP nº **132.85426.31.3**, matrícula nº **223703145**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias

**13 e 14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Levar uma colaboradora do CREAS para participar do curso "Criação, facilitação, e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres", que será realizado na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**D683FA42

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 403/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor(a) **WERLON DE OLIVEIRA**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **WERLON DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **618.670.041-00** e PIS/PASEP nº **170.44662.28.3**, matrícula nº **2000380**, ocupante do cargo de **Desenhista**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **13 e 14 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Curso na semad dias 13 e 14 de parcelamento de solo.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$150,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**94370F89

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 404/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **000.280.071-31** e PIS/PASEP nº **163.72083.05.2**, matrícula nº **2369494**, ocupante do cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Aguas Lindas- GO**, a realizar-se nos dias **13, 14 e 15 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Realizar assinatura de documentos referentes à internação de adolescente acolhida, bem como permanecer como acompanhante durante o período necessário.**

- Conceder-lhe 03 (três) diárias **com pernoite**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**E0422B4D

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 405/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JANIO VIEIRA MANSO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº **1.139 de 27/04/2011**, e o Decreto nº **308 datado de 25 de abril de 2022**,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **JANIO VIEIRA MANSO**, portador (a) do CPF sob o nº **306.771.491-15** e PIS/PASEP nº **170.72557.05.7**, matrícula nº **223716427**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **17 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Buscar material didático na Secretaria Estadual de Educação.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 14 (abril) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**1C3EE429

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 406/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JANIO VIEIRA MANSO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº **1.139 de 27/04/2011**, e o Decreto nº **308 datado de 25 de abril de 2022**,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **JANIO VIEIRA MANSO**, portador (a) do CPF sob o nº **306.771.491-15** e PIS/PASEP nº **170.72557.05.7**, matrícula nº **223716427**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **15 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Buscar conserto de peças de veículos.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 14 (abril) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**37AB0B9F

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 407/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº **1.139 de 27/04/2011**, e o Decreto nº **308 datado de 25 de abril de 2022**,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula nº **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, realizar-se no dia **10 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Conduzir o Presidente da PREV até o INSS.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**09EB69D7

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 408/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) AMANDA ISABEL SILVA MELO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) AMANDA ISABEL SILVA MELO, portador (a) do CPF sob o nº 957.716.201-06 e PIS/PASEP nº 132.85426.31.3, matrícula nº 223703145, ocupante do cargo de **Psicólogo**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participação da coordenadora do CREAS no II Encontro Estadual de Promoção da Equidade Social, que será realizado na Escola de Saúde Pública Cândido Santiago.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:947AC964**

#### **PODER EXECUTIVO PORTARIA 409/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor CASSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

I - Determinar ao servidor **CASSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS**, portador (a) do CPF sob o nº 024.241.861-97 e PIS/PASEP nº 136.00535.31-4, matrícula nº 223703245, ocupante do cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar-se nos dias **15 e 16 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar de reunião de segurança a respeito das vias vicinais.**

**II** Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite e em veículo particular**, à razão de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

**III** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:2B716EBA**

#### **PODER EXECUTIVO PORTARIA 410/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

- Determinar à servidora **ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS**, portador (a) do CPF sob o nº 526.900.831-91 e PIS/PASEP nº 123.61782.19.9, matrícula nº 223716414, ocupante do cargo de **Diretoria de Proteção Social e Básica**, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **17 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar de reunião de análise dos planos Municipais da Primeira Infância na Federação Goiana dos Municípios - FGM.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:8444B4E6**

#### **PODER EXECUTIVO PORTARIA 411/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora AMANDA ALMEIDA DE SÁ.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

- Determinar à servidora **AMANDA ALMEIDA DE SÁ**, portador (a) do CPF sob o nº 706.831.251-92 e PIS/PASEP nº 200.99725.81.3, matrícula nº 223716421, ocupante do cargo de **Coordenador de Procuradoria Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar de em curso presencial de gestão pública junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**CF6B2181

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 413/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO**, portador (a) do CPF sob o nº **846.722.931-49** e PIS/PASEP nº **126.41686.31.9**, matrícula nº **223716474**, ocupante do cargo de **Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Transporte**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **17 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Levar a coordenadora do cras a reunião e análise dos pranos Municipais da Primeira Infância na Federação Goiana dos Municípios FGM.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**10A220C7

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 414/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS LOBO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS LOBO**, portador (a) do CPF sob o nº **776.664.021-04** e PIS/PASEP nº **190.02820.98.7**, matrícula nº **2000163**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Municipais**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar de palestra sobre a eficiência na arrecadação municipal: domicílio eletrônico, fiscalização e cobrança na associação goiana de municípios.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**2DC5C8BF

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 415/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor LEANDRO FERREIRA BRAGA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **LEANDRO FERREIRA BRAGA**, portador (a) do CPF sob o nº **014.923.591-73** e PIS/PASEP nº **133.99735.31.5**, matrícula nº **223717101**, ocupante do cargo de **Controlador Geral do Município**, lotado na **Controladoria Geral do Município**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **22, 23 e 24 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar das oficinas práticas do curso formação em controle interno turma11.**

- Conceder-lhe 03 (três) diárias com **pernoite**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**EDA745F0

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 416/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS.**”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula nº **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizada no dia **15 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Conduzir o Presidente da PREV até o Escritório do Dr. Danilo de Freitas.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:305A1660**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 417/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula nº **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizada no dia **16 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Conduzir o presidente da PREV até o TCM.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:94A02ADC**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 418/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **FERNANDA GALDINO DA SILVA**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **FERNANDA GALDINO DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5**, matrícula nº **1003**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participação em capacitação sobre Planos Municipais de Primeira Infância.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:E01CBC31**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 419/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **JOAO VITOR FARIA BOTEGA**.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOAO VITOR FARIA BOTEGA**, portador (a) do CPF sob o nº **031.981.511-04** e PIS/PASEP nº **148.78785.88.4**, matrícula nº **223716503**, ocupante do cargo de **Gerencia da junta de Rec. Administrativos**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizada no dia **16 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Regularização de documentação de compras e orçamentos com empresas relacionados a peças de maquinários.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 de (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:920B8511**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA 420/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE**, portador (a) do CPF sob o nº **009.050.941-23** e PIS/PASEP nº **190.45406.39.2**, matrícula nº **2370199**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **23 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participação em capacitação sobre Planos Municipais de Primeira Infância.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:8CA576F5**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA 421/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4**, matrícula nº **223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Políticas AFIR para Igualdade Racial, lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 16 de abril de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Acompanhar a Secretária de Assistência Social a SEDS.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:27C944D4**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA 424/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula nº **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizada no dia **22 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Entregar documentos no escritório do Dr. Danilo de Freitas.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 23 (vinte três) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:ECC9BFB0**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA 425/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **LUDMILA MAIA ALVES DA SILVA**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **LUDMILA MAIA ALVES DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **014.926.231-05** e PIS/PASEP nº **204.18938.14.2**, matrícula nº **223716334**, ocupante do cargo de **Gerencia de Políticas Afirmativas para Mulheres**, lotado (a) na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizada nos dias **22 e 23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participação da colaboradora do CREAS no II Encontro Estadual de Promoção da Equidade Social, que será realizado na Escola de Saúde Pública Cândido Santiago.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**09D43709

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 426/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE ARAUJO.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE ARAUJO**, portador (a) do CPF sob o nº **441.078.891-49** e PIS/PASEP nº **123.59156.90.1**, matrícula nº **223716459**, ocupante do cargo de **Gerencia de Controle do Patrimonio Imobiliario**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizar-se nos dias **22 e 23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Atender as demandas da Secretaria de Administração.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**A48BDC3D

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 427/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula nº **223716423**, ocupante do cargo de **Sup. Exc. de Planejamento e Fiscalizacao Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) A serviço da fundação.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**8E1A6D4C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 434/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) CLEUTON APARECIDO MENDES.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **CLEUTON APARECIDO MENDES**, portador (a) do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9**, matrícula nº **223716460**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Tecnico I**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Buscar mudas de plantas para o CMEI Vila Isaura.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária **em veículo particular**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**31B77DA1

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 435/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor(a) WERLON DE OLIVEIRA.”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **WERLON DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **618.670.041-00** e PIS/PASEP nº **170.44662.28.3**, matrícula nº **2000380**, ocupante do cargo de **Desenhista**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Buscar mudas de plantas para o CMEI Vila Isaura.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**C291CE47

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 436/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JANIO VIEIRA MANSO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

- Determinar ao servidor **JANIO VIEIRA MANSO**, portador (a) do CPF sob o nº **306.771.491-15** e PIS/PASEP nº **170.72557.05.7**, matrícula nº **223716427**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar- se no dia **24 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar do Fórum Extraordinario UNDIME/GO.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**96672F95

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 437/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor LUCIENE TEIXEIRA DE ARAUJO.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

- Determinar ao servidor **LUCIENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, portador (a) do CPF sob o nº **005.743.911-77** e PIS/PASEP nº **127.84496.31.9**, matrícula nº **2369765**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar- se nos dias **23 e 24 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar do Fórum Extraordinario UNDIME/GO.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**6A89E7C8

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 438/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidora VANILDA MENDES DA COSTA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

- Determinar ao servidor **VANILDA MENDES DA COSTA**, portador (a) do CPF sob o nº **008.063.441-99** e PIS/PASEP nº **207.24304.86.4**, matrícula nº **223716639**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Águas Lindas-GO**, a realizar- se nos dias **23 e 24 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Para acompanhar criança em internação.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:**5EDEA7E9

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 439/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor FERNANDA GALDINO DA SILVA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

- Determinar ao servidor **FERNANDA GALDINO DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5**, matrícula nº **1003**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de

**Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **24 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Participar do evento XIV Fórum Extraordinário Undime/GO.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:BE94A016**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 440/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidora VANILDA MENDES DA COSTA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **VANILDA MENDES DA COSTA**, portador (a) do CPF sob o nº **008.063.441-99** e PIS/PASEP nº **207.24304.86.4**, matrícula nº **223716639**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Águas Lindas-GO**, a realizar-se nos dias **27 e 28 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Acompanhar criança acolhida em internação hospitalar.**

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:DB04ADC0**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 441/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula nº **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizada no dia **23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Conduzir os servidores da Secretaria de Finanças a uma palestra sobre a eficiência na Arrecadação Municipal, na AGM.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:A038EA2B**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 442/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula nº **223716423**, ocupante do cargo de **Sup. Exc. de Planejamento e Fiscalização Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Buscar peças.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:87531A19**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 443/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **OTTONIEL DE ASSUNCAO NETO**.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a

Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **OTTONIEL DE ASSUNCAO NETO**, portador (a) do CPF sob o nº **003.725.641-60** e PIS/PASEP nº **207.23017.09.8**, matrícula nº **2371260**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Municipais**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **23 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participar de palestra na AGM sobre a eficiência na arrecadação municipal: domicilio eletrônico, fiscalização e cobrança.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:0987D8F1**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 444/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA.**”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4**, matrícula nº **223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Políticas AFIR para Igualdade Racial, lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia 27 de abril de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**Acompanhar a secretaria de assistencia social em visita a sedes.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:35D8FA5E**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 445/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **PAULO ROGERIO DE ASSUNCAO SIQUEIRA.**”

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **PAULO ROGERIO DE ASSUNCAO SIQUEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **978.759.451-00** e PIS/PASEP nº **131.63786.31.5**, matrícula nº **2369578**, ocupante do cargo de **Motorista de Veiculos Leves**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **28 e 29 de abril de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Vistoria de veículo.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

**NARA NÚBIA DE CABRAL PINA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 124/2025

**Publicado por:**  
Maryssa Policarpo Dos Santos  
**Código Identificador:72851CE9**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº348/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão no veículo da PLACA:RBW7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão no veículo da PLACA:RBW7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão no veículo PLACA:RBW7C72, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva para garantir o adequado funcionamento, a segurança dos usuários e a durabilidade do bem público. A revisão periódica é essencial para identificar possíveis desgastes, falhas mecânicas e necessidades de substituição de peças, evitando danos maiores e custos elevados com reparos futuros. Além disso, a manutenção adequada contribui para a continuidade dos serviços prestados pelo veículo, assegurando eficiência, confiabilidade e atendimento às normas de segurança vigentes. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e indispensável para preservar o patrimônio público e garantir a regularidade das atividades que dependem do referido veículo.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão no veículo da PLACA:RBW7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão no veículo da PLACA:RBW7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOPBUS LTDA, CNPJ. nº 04.979.073/0001-28**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FERNANDO CAMPOS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 771.929.151-49**;

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$5.613,60(Cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **SHOPBUS LTDA, CNPJ. nº 04.979.073/0001-28**, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão no veículo da PLACA:RBW7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOPBUS LTDA, CNPJ. nº 04.979.073/0001-28**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de Abril de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:F518C7B2

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**DECRETO DE DISPENSA Nº349/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRECIONADO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa aquisição de medicamentos direcionado a farmácia básica do município, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

**CONSIDERANDO** A aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo e adequado da população aos medicamentos essenciais, assegurando a manutenção da assistência farmacêutica no âmbito da atenção primária à saúde. Considerando a demanda dos usuários e a importância do abastecimento regular dos estoques, torna-se indispensável a reposição dos medicamentos, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos atendimentos. Ressalta-se que a presente aquisição também se faz necessária em razão do atraso na entrega dos medicamentos

anteriormente licitados, o que ocasionou a necessidade de reposição para manutenção dos serviços.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos direcionado a farmácia básica do município, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de medicamentos direcionado a farmácia básica do município, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **S E P RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. nº 01.227.883/0001-30**, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **SÁVIO ESTEFÂNIO PREREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 694.824.111-53**.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 11.586,84 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**; em favor da empresa **S E P RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. nº 01.227.883/0001-30**, para contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o PSF, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **S E P RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. nº 01.227.883/0001-30**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 29 DE ABRIL 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:42E9D25E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**DECRETO DE DISPENSA Nº350/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.”

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

**CONSIDERANDO** Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de insumos para impressoras da Secretaria

de Educação, tendo em vista a imprescindibilidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas. Os insumos de impressão são essenciais para a produção de materiais didáticos, documentos oficiais, avaliações, relatórios e demais expedientes necessários ao adequado desenvolvimento das ações educacionais. A ausência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços prestados, causando prejuízos à organização e à qualidade do ensino. Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento regular e contínuo, evitando interrupções e garantindo maior eficiência e economicidade na gestão pública.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º **49.743.094/0001-88**, neste ato representada pelo proprietário Sr. **GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA**, CPF: **700.465.451-66**.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$16.155,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º **49.743.094/0001-88**, para a contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ. n.º **49.743.094/0001-88**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 29 de Abril de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**31F8AB43

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2026 AGRICULTURA FAMILIAR 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA – GO. Edital de Chamada Pública n.º 07/2026. Processo n.º 5014/2026. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para

habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 30/04/2026. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

Mara Rosa – Go, aos 29 de abril de 2026,

**JOSIANE BATISTA DA SILVA** –  
Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**87969DC8

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026.

**Contrato nº 153/2026.**

**Contratante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
**CONTRATADA:** 63.983.469 FLAVIO REIS COSTA  
**SALGUEIRO**, CNPJ sob nº 63.983.469/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:**R\$14.417,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS);

**DOTAÇÃO:** 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:**27/04/2026.

**VIGÊNCIA:** Até Dezembro de 2026.

**PROCESSO:** 3630/2026.

**DISPENSA:** 205/2026.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**D66232BD

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

**Contrato nº 45/2026**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Contratada:**SHOPBUS LTDA CNPJ. n.º04.979.073/0001-28.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO DA PLACA:RBW7C72, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Valor:**R\$5.613,60(Cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

**Dotação:** 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100

**7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100**

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

**Data da Assinatura:**26/03/2026.

**Vigência:** Até Dezembro de 2026.

**Processo:** 5146/2026.

**Dispensa:** 211/2026.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**27EDB56A

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026.

**Contrato nº 86/2026.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

**Contratada:**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n.º 04.724.729/0001-61.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102**

**Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.**

**Data da Assinatura: 29/04/2026.**

**Processo: 4821/2026.**

**Dispensa: 210/2026.**

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador: 10440928**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-6295, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 18 de MAIO de 2026, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de psicologia e assistente social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mara Rosa - GO, Processo nº 4819/2026.

Mara Rosa, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador: EE2069F7**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 331/2026.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CRAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Onde se lê:**

Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$7.887,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. nº 46.478.678/0001-85**

**Leia-se:**

Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$41.070,00 (QUARENTA E UM MIL E SETENTA REAIS)**, em favor da empresa **LIDER MOVEIS PARA ESCRITORIO, CNPJ. nº 51.905.780/0001-50**

Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto nº **331/2026**.

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador: 53ECF000**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 238, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Retifica o Decreto nº 011/2020 “sub judice” que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LEA CRISTINA GOUVEIA.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 12, III “a” da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal nº 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos nº 5055168-80.2022.8.09.0105, que determinou a revisão do ato concessório para correção da progressão funcional da letra “B” para “D”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato originário sem prejuízo da continuidade do benefício:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **retificado, em caráter “sub judice”**, o Decreto nº 011, de 14 de janeiro de 2020, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **LEA CRISTINA GOUVEIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LEA CRISTINA GOUVEIA**, casada, portadora do RG nº 6575224 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.017.188-70, efetiva no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, classe NSME-II 40, nível LETRA D, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO SAÚDE – PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA), com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo nº B 345/2019 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV.

SALÁRIO BASE	R\$ 12.868,23
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 1.286,82
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R\$ 1.930,23
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 16.085,28
VALOR MÉDIO APURADO (1.933.326,98/225)	R\$ 8.592,56
VALOR ATRIBUÍDO À MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES	R\$ 8.592,56
VALOR DO PROVENTO INTEGRAIS PELA MÉDIA	R\$ 8.592,56

Art. 2º. O valor atual do benefício, considerando os reajustes legais posteriores à data de início, corresponde a **R\$ 11.831,45 (Onze mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 011, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29.04.2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador: B6F3F16B**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025011296-MO75**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** **GABRIELA DE LIMA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 702.227.351-04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

**OBJETO:** Alteração de cláusula.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 22.04.2026, mais 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2026.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**7B21F021

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-81**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** ALINE MORAES DE MENEZES, inscrita no CPF nº 701.405.581-01.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

**OBJETO:** Alteração de cláusula.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 28.04.2026, mais 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2026.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**F93D9AE4

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025023140-268**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** ERICA GOMES ALVES, inscrita no CPF nº 030.731.295-02.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

**OBJETO:** Alteração de cláusula.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 28.04.2026, mais 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2026.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**7F422643

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025023140-269**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** GISELE MARIA RODRIGUES MACHADO, inscrita no CPF nº 029.991.181-04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

**OBJETO:** Alteração de cláusula.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 28.04.2026, mais 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2026.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**8D6A5E10

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025077772-94**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** POLIANA NUNES QUINTINO, inscrito no CPF nº 041.844.441-21.

**OBJETIVO:** Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSAO-APOIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21.04.2026.*

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de ABRIL de 2026.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**0112018A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026004701**

**O PREFEITO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender a demanda dos prestadores de serviços na zona rural;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.558.578/0001-11, sediada à Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Bairro Residencial

Versailles, Mineiros-GO, CEP: 75.837-589, visando contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios, no valor de **R\$ 47.403,71 (quarenta e sete mil e quatrocentos e três reais e um centavo)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito de Mineiros

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**E992D4F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026025872**

**O PREFEITO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a contratação emergencial de empresa de engenharia para reforma do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Roberto Gustavo Costa Cançado no setor Cidade Nova;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.560.627/0001-25, sediada na Al. das Gardênia, nº 1.100, Quadra C4, Lote 24/25, Sala 01 - B, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75.384-627, visando contratação de empresa para reforma do piso da quadra poliesportiva, no valor de **R\$ R\$ 118.495,31 (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavo)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares

cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito de Mineiros

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**334686AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA**

**Nº. DO PROCESSO:** 2026025872

**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** A empresa FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25.

**OBJETO:** Serviços de engenharia para reforma do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Roberto Gustavo Costa Cançado no setor Cidade Nova.

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará por 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

**JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO**

Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**A776C436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025011296-249**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** **CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 703.498.951-63.

**OBJETIVO:** Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20.04.2026.*

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de ABRIL de 2026.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**639C514B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2026004701

**MODALIDADE:** ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** A empresa SUPERMERCADO GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.578/0001-11.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa cozinha para atender a demanda dos prestadores de serviços na zona rural.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026.

**JAILSON MARTINS MACHADO**

Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**D73766D0

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 004 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

“Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências”.

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custeardespesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.

Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art.1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de

pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Material de Consumo - no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários forado prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

**CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Decreto nº 011/2025

**Publicado por:**  
Isadora Ferrari Jordão  
**Código Identificador:**80F82014

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.620, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações no Município de Planaltina-GO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações no Município de Planaltina-GO.

**Art. 2º** São diretrizes: campanhas de conscientização, diagnóstico precoce, atendimento rápido, acompanhamento de pacientes diabéticos e reabilitação.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas, capacitação de profissionais, mutirões e parcerias.

**Art. 4º** O Município poderá firmar convênios com Estado e União.

**Art. 5º** As despesas correrão por dotações próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 22 de abril de 2026.

**JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves Leite  
**Código Identificador:**DD4B68B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.549, de 13 de agosto de 2025, qual refere-se ao Processo Democrático de Seleção de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.549, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Processo Democrático de Seleção de

Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º A Lei Municipal nº 1.549, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**Art. 5º** .....

VIII - participação obrigatória do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) Escolar eleitos em curso de Gestão Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, antes da posse, para qualificá-los ao exercício da função, com carga mínima de 20 horas e aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência.

**Art. 8º** O período de duração do mandato de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar será de 3 (três) anos a partir de sua posse na função, permitida apenas uma reeleição consecutiva, desde que atendidos todos os critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 9º** .....

XIV .....

a) em gozo das seguintes licenças: capacitação, interesses particulares ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, aprimoramento profissional, atividade política e para desempenho de mandato classista; e

**Art. 20.** A Secretaria Municipal de Educação optará, mediante ato próprio, pela contratação de instituição ou banca especializada para a elaboração, aplicação e correção da prova, ou designará, por meio de Portaria, a Comissão Eleitoral Municipal de Avaliação, dentre os membros que compõem a Comissão Eleitoral Municipal, para conduzir o respectivo processo avaliativo.

**Parágrafo Único.** Caso a Secretaria Municipal de Educação opte pela constituição da Comissão Municipal de Avaliação, esta será designada por meio de portaria e composta por no mínimo 3 (três) e no máximo com 5 (cinco) componentes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**E45984D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Programa Bolsa Fundamental destinado à concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública municipal de ensino de Planaltina, com o objetivo de incentivar a permanência, frequência e conclusão dos estudos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Bolsa Fundamental, destinado à concessão de auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Planaltina, com a finalidade de incentivar a permanência, a continuidade e a conclusão dos estudos pelos educandos beneficiários, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** O Bolsa Fundamental de que trata esta Lei, tem por objetivos:  
I – promover a permanência, o aproveitamento e a assiduidade escolar dos estudantes jovens e adultos matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – reduzir a evasão escolar e os custos decorrentes da manutenção de vagas ociosas na rede pública municipal de ensino;

III – combater a infrequência, o abandono e a evasão escolar, motivados pelo baixo rendimento escolar ou pela necessidade de geração de renda;

IV – contribuir para a permanência, conclusão e diplomação dos estudantes jovens e adultos no ensino fundamental;

V – ampliar os índices de escolaridade e promover o desenvolvimento educacional da população jovem e adulta do Município de Planaltina.

**Art. 3º** O Bolsa Fundamental somente será concedido aos estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir residência fixa no Município de Planaltina;

II – estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede pública municipal de ensino;

III – possuir bom comportamento escolar, não tendo sido penalizado com medida disciplinar grave no período letivo anterior;

IV – possuir, comprovadamente, frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, bem como demonstrar condições de avanço no processo de aprendizagem e progressão escolar.

§ 1º Compete à unidade escolar da rede pública municipal de ensino emitir os comprovantes referentes ao atendimento dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades relacionadas à concessão ou manutenção da Bolsa Auxílio Fundamental.

§ 2º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso I deste artigo, será exigida a apresentação de comprovante de residência em nome do estudante ou de seu responsável, tais como conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito ou documento equivalente, admitindo-se, ainda, declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou por representante legal.

**Art. 4º** A adesão ao Bolsa Fundamental dependerá do atendimento dos requisitos previstos nesta Lei e da formalização de Termo de Compromisso, a ser firmado pelo estudante beneficiário.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo próprio estudante ou, quando se tratar de menor não emancipado, por seus pais ou responsável legal.

§ 2º No Termo de Compromisso constarão as obrigações do beneficiário quanto à manutenção da matrícula, frequência mínima, participação nas atividades escolares e demais condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

§ 3º O pagamento da Bolsa Auxílio Fundamental ficará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à comprovação periódica do cumprimento das condições estabelecidas para permanência no programa.

**Art. 5º** O valor do Bolsa Fundamental instituído por esta Lei, será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais por estudante beneficiário.

§ 1º O valor do benefício será atualizado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A concessão e a manutenção do benefício observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa com as dotações consignadas no orçamento anual destinadas à sua execução.

**Art. 6º** O Bolsa Fundamental será pago exclusivamente mediante transferência bancária em conta de titularidade do estudante regularmente matriculado na Educação de Jovens e Adultos – EJA e beneficiário do Programa.

**Art. 7º** O Bolsa Fundamental será paga mensalmente, considerando-se cada mês completo de efetiva frequência escolar, observado o limite máximo correspondente à duração do curso da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Não será admitido o pagamento proporcional do benefício em razão de dias ou frações de mês cursados.

**Art. 8º** O Bolsa Fundamental não será paga por períodos retroativos anteriores ao atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo único.** O benefício somente será devido a partir da data de comprovação do cumprimento das condições para ingresso no Programa, não retroagindo à data de matrícula do estudante.

**Art. 9º** Perderá imediatamente o direito ao recebimento do benefício o estudante que:

I – deixar de atender, a qualquer tempo, aos requisitos estabelecidos nesta Lei para permanência no Programa;

II – registrar 05 (cinco) faltas consecutivas injustificadas às atividades escolares;

III – tiver sua matrícula cancelada, encerrada ou transferida da rede pública municipal de ensino;

IV – praticar qualquer ato ilícito, fraudulento ou de má-fé com a finalidade de obter ou manter indevidamente o benefício, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente;

V – for reprovado ao final do período letivo, nos termos das normas educacionais aplicáveis à modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Parágrafo único.** A perda do benefício será precedida de comunicação pela unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação, para adoção das providências administrativas cabíveis.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo necessário à sua plena execução, podendo estabelecer normas complementares relativas aos procedimentos de inscrição, seleção, concessão, acompanhamento, controle e pagamento do benefício previsto no Programa Fundamental – Bolsa Auxílio Permanência.

**Art. 11.** Fica instituído, no âmbito do Programa Bolsa Fundamental o Prêmio de Conclusão Fundamental, destinado ao estudante beneficiário que concluir com êxito todas as etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Fundamental na rede pública municipal de ensino.

§ 1º O prêmio de que trata o caput deste artigo consistirá no pagamento de parcela única no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao estudante que obtiver a conclusão e diplomação na modalidade EJA.

§ 2º O pagamento do prêmio ficará condicionado à comprovação da conclusão do curso e da respectiva certificação pela unidade escolar da rede pública municipal de ensino.

§ 3º O benefício previsto neste artigo será pago mediante transferência bancária em conta de titularidade do estudante beneficiário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 12.** Para atendimento dos objetivos oriundos da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**810E7F35

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**DECRETO Nº 170, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer interinamente o cargo de Procurador-Geral do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Procurador-Geral do Município e a necessidade de assegurar a regularidade da representação judicial e do assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA BEATRIZ LEÃO DE SOUSA OLIVEIRA** é ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, possuindo vínculo ativo e regular com a municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a designação para responder interinamente por cargo vago não configura acumulação ilegal de cargos, mas sim medida administrativa precária voltada à preservação do interesse público, conforme a jurisprudência dos Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo para prover cargos de confiança e organizar a estrutura administrativa local, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designada a Sra. **ANA BEATRIZ LEÃO DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.059.161.\*\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, para exercer interinamente o cargo de **Procurador-Geral do Município** de Santa Helena de Goiás.

**Art. 2º** – A presente designação possui caráter transitório e excepcional, com duração fixada em **10 (dez) dias**, contados a partir de 27 de abril de 2026, cessando automaticamente com a nomeação de titular definitivo ou por ato de revogação da autoridade nomeante.

**Art. 3º** – Durante o período da interinidade, a servidora permanecerá vinculada ao seu cargo de origem (Assessor Jurídico), ficando-lhe assegurado o direito de opção pela remuneração que lhe for mais vantajosa, vedada, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de subsídios ou vencimentos, nos termos do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 4º** – Os atos praticados pela servidora no exercício da interinidade gozam de presunção de legitimidade e veracidade, devendo a mesma observar as prerrogativas e impedimentos inerentes à chefia da Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**9E916C76

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**DECRETO Nº. 169 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse público primário a ser resguardado pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, caracterizados pela livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição e adequada estruturação do quadro administrativo municipal, com vistas à eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026, a servidora abaixo relacionada para exercer cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente.

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Ana Beatriz Leão Sousa Oliveira	***.059.161.**	ASSESSOR JURIDICO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026, nos termos do disposto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**F2EF9ADD**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
DECRETO Nº. 171 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o interesse público primário a ser resguardado pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, caracterizados pela livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição e adequada estruturação do quadro administrativo municipal, com vistas à eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 29 de abril de 2026, o servidor abaixo relacionado para exercer cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente.

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Osmar Martins Barros	***.528.691-**	ASSESSOR JURÍDICO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do disposto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**339EFEDF**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026****AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **SORTEIO** que teve por finalidade estabelecer a ordem de classificação dos credenciados habilitados, visando à futura contratação, conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando os critérios estabelecidos no edital, que trata do **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, NOS TERMOS DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 06/2026, DE 01/02/2026.** A ata do **SORTEIO** está disponível para consulta através do site <https://www.saojooadalianca.go.gov.br> ou na sala da Sec. de

Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Após a conferência dos participantes habilitados, deu-se início ao sorteio, ficando estabelecida a seguinte ordem de classificação:

**RESULTADO DO SORTEIO – MÉDICO PLANTONISTA**

- 1º CLINICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 61.765.022/0001-37
- 2º CLINICA PRO-SAUDE & MEDICINA LTDA – CNPJ: 49.343.358/0001-06
- 3º LBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.138.678/0001-64
- 4º MEDICARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 44.254.541/0001-11
- 5º GENES SOLUÇÕES CLINICAS LTDA – CNPJ: 46.999.537/0001-08
- 6º MEDQUALITY FOR LIFE LTDA – CNPJ: 42.066.067/001-79
- 7º LA VIE MEDICINA E LONGEVIDADE LTDA – CNPJ: 19.209.052/0001-09
- 8º LAURA MARIA GOMES DA SILVA LTDA – CNPJ: 61.246.126/0001-35
- 9º ROCHA E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 51.317.358/0001-83
- 10º ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.432.401/0001-66
- 11º JULIA VEO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.299.330/0001-75
- 12º MEDICAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 42.625.420/0001-03
- 13º JGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 41.071.510/0001-37
- 14º LIVEPREV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 58.884.802/0001-91
- 15º CICERO FELIPE SOUSA MARTINS – CNPJ: 24.447.931/0001-09
- 16º DEMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.369.792/0001-03

**RESULTADO DO SORTEIO – MÉDICO GINECOLOGISTA**

- 1º CENTRO ASSISTENCIAL, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE DO NORDESTE GOIANO S/S LTDA – CNPJ: 09.392.520/0001-61
- 2º ORIO PARTEJAR ANCESTRAL LTDA – CNPJ: 55.270.275/0001-37

**RESULTADO DO SORTEIO – ENFERMAGEM RT SAMU / VIGILÂNCIA**

- 1º SE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 08.743.299/0001-86
- 2º MANUELI CASOLA – CNPJ: 44.888.487/0001-66
- 3º LEIDEMER SAUDE E ESTETICA LTDA – CNPJ: 59.708.393/0001-35

**RESULTADO DO SORTEIO – ENFERMAGEM PLANTONISTA**

- 1º MANUELI CASOLA – CNPJ: 44.888.487/0001-66
- 2º SO SILVA NURSING LTDA (VANESSA DA SILVA) – CNPJ: 19.221.088/0001-08
- 3º AGS RADIO ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 31.818.948/0001-82
- 4º M FERREIRA DA MOTA – CNPJ: 44.832.140/0001-00
- 5º BEATRIZ NERES BRITO MAGALHÃES (NUTRICIONISTA – ANDREIA BRITO MAGALHÃES) – CNPJ: 62.716.770/0001-92
- 6º ALDAIANNY FRANCA MAIA – CNPJ: 40.502.884/0001-05
- 7º SO SILVA NURSING LTDA (DIOGO SILVA) – CNPJ: 19.221.088/0001-08

**RESULTADO DO SORTEIO – FONOAUDIOLOGIA**

**1º SOUZA BRITO FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA – CNPJ: 65.616.358/0001-99**

**2º RITA DE CASSIA G DOS SANTOS FONOAUDIÓLOGA – CNPJ: 65.207.689/0001-69**

**RESULTADO DO SORTEIO – NUTRICIONISTA**

**1º IZABELLI F MOTA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO – CNPJ: 65.408.162/0001-09**

**2º BEM & NUTRI POR ELIDA DIAS LTDA – CNPJ: 65.786.892/0001-43**

**3º NATHIELI DE LIMA VIEIRA – CNPJ: 34.714.704/0001-48**

**4º LUNUTRI SERVIÇOS E ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 32.222.489/0001-32**

**5º LAILA GONÇALVES DA SILVA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO – CNPJ: 65.667.265/0001-93**

**6º BEATRIZ NERES BRITO MAGALHÃES – CNPJ: 62.716.770/0001-92**

**RESULTADO DO SORTEIO – FISIOTERAPEUTA**

**1º CRISTINA DA S ROCHA – CNPJ: 57.133.468/0001-71**

**2º SOUZA FISIO LTDA – CNPJ: 48.826.105/0001-20**

**3º MARIA EDUARDA BARASUOL – CNPJ: 65.257.561/001-16**

**4º VANESSA PEREIRA ALMEIDA – CNPJ: 35.908.831/0001-40**

São João d’Aliança/GO, 30 de abril de 2026.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronildo Fonseca Mattos  
**Código Identificador:BA34A6CB**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-**  
**005/2026 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**ABADIANIA-GO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005-2026 SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2026**

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **PRODUTOS SAP LTDA**, Rua Felisberto Tamião nº 661, setor São João - Sertãozinho -SP CEP-14.170-230, INSCRITA SOB CNPJ Nº **01.377.293/0001-93**, com valor Global de R\$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais), Para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica - para Fornecimento Varetas aço cromo silício e acessórios para atender demandas do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-Go pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital  
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 29 de abril de 2025.

**EDSON JOSÉ DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Jose de Freitas  
**Código Identificador:8674AFF0**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 34/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2026**

**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS, PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO, CONFORME PROTOCOLO Nº 7820/2025.**

**O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: <https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/> -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.**

**DATA: ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)**

**MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.**

**E-MAIL: [comprasabadiania@gmail.com](mailto:comprasabadiania@gmail.com)**

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2026.

**THAMIRES GOMES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Thamires Gabrielle Gomes Pereira  
**Código Identificador:9797140F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 56/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2026.**

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.**

**CONTRATADA:BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENCEO.**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**VALOR GLOBAL: R\$. 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA: 08/04/2026 Á 31/12/2026.**

**FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:ADBF581E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 57/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2026.**

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.**

**CONTRATADA:WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL.**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$. 30.914,60 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 Á 31/12/2026.

**FUNDAMENTO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**890593FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 58/2026.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2026.**

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS DE PRODUTORES.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$. 91.154,20 (NOVENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 Á 31/12/2026.

**FUNDAMENTO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**B108F398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 59/2026.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2026.**

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** VALDECY GOMES DE SALES.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$. 39.992,60 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 Á 31/12/2026.

**FUNDAMENTO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**6EC41FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 60/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2026.**

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** JOÃO GOMES DE SALES.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 Á 31/12/2026.

**FUNDAMENTO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**3DD26010

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de MAIO de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, de forma parcelada, baseadas sobre os preços fixados na tabela CMED e na revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 14.133/2021**, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Daiane Constantino da Silva

**Código Identificador:**DDAC997F

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 21 de MAIO de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais**

**permanentes** destinados a atender às necessidades do **Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas**, vinculado ao **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO**. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Microscópio Biológico Binocular, destinado ao atendimento das demandas laboratoriais do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. A aquisição será realizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11328700000124003, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom, devidamente creditada ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, junto à conta nº 575986421-8, Agência 4671, Banco CEF, e tem por finalidade **fortalecer a infraestrutura hospitalar**, garantindo melhores condições de funcionamento, modernização dos serviços e melhoria da qualidade da assistência prestada à população atendida pela rede pública municipal de saúde., tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**59BEBE62

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 020/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 22 de maio de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando a **Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo leite em pó e fórmulas alimentares, destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes beneficiários de determinações judiciais, acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Acreúna/GO, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**9E2E9705

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de maio de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico funcional, manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, incluindo a elaboração e atualização do PMOC– Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/1998, ratificada pela Lei nº 13.589/2018, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de climatização da unidade hospitalar e a qualidade do ar nos ambientes climatizados **TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021.** O Edital completo

podrá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**A0AE91B3

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO Nº 046/2025**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO VALOR UNITÁRIO DO LOTE 01. **Valor acrescido:** R\$ 590.186,98. **ASSINATURA:** 27/04/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**  
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**53FD234B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 021/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 26 de maio de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para serem disponibilizados a Orquestra Caipira Alma Sertaneja desta municipalidade. Ressaltamos que serão utilizadas as emendas impositivas, constantes na Lei 2.317/2025 – LOA, de números 026/2025 – Vereador Diego Smith e 059/2025 – Vereador Antônio Cassimiro, emenda parlamentar processo nº 202500005015290 – Deputado Ricardo Quirino. Pelo período de 12(doze) meses. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**4991E514

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 131/2026. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a cantora “MARIA EUGÊNIA” a ser realizado no dia 12 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R\$ 10.000,00. **Vigência:** 28/04/2026 a 27/06/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **12.392.4034.4.021.3.3.90.39.00** – **FESTIVIDADES E HOMENAGENS – FONTE 100.** **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratada:** LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. **Data:** 28/04/2026.

Signatário (Contratante): **VERUSCA ARANTES SILVA PIRES** –  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Publicado por:**  
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**09F12D82

**PODER EXECUTIVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**04/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 29 de maio de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE PONTES NO PARQUE ECOLÓGICO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**61A7CAF5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO LICITAÇÃO - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**  
**PROCESSO 2026005601**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COMPREENDENDO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KITS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 04/05/2026 as 09h00min no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como por meio do site [www.bomjesus.go.gov.br](http://www.bomjesus.go.gov.br), na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 14/05/2026 às 09h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 29 de abril de 2026.

**GABRIEL TOMAS SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**CA99767E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO 78-26 DO CREDENCIAMENTO Nº 01-26**

**PROCESSO Nº 2136/2026**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATO Nº 78/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.**  
**CONTRATADO – C C B SILVA MEDICO**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**  
**OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026.**

Prefeitura de Jandaia Goiás  
**DANILO FERREIRA GOMES** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**F51FF82F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO 84-26 CREDENCIAMENTO Nº 01-26**

**PROCESSO Nº 2118/2026**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATO Nº 84/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.**  
**CONTRATADO – NEILLA RIBEIRO DA SILVA.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**  
**OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.**

Prefeitura de Jandaia Goiás  
**DANILO FERREIRA GOMES** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**A44218C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO 92-26 - CREDENCIAMENTO Nº 01-26**

**PROCESSO Nº 2122/2026**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATO Nº 92/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.**  
**CONTRATADO – EMILLY CRISTINA CARMO DE JESUS.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**  
**OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.**

Prefeitura de Jandaia Goiás  
**DANILO FERREIRA GOMES** –  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Luis Fernando Candido Alves  
 Código Identificador:C507641B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 CONTRATO 95-26 CREDENCIAMENTO Nº 01-26

**PROCESSO Nº 2115/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATO Nº 95/2026 DERIVADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.**

**CONTRATADO – IZYS SILVA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA – SERÁ DE 09 (NOVE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.**

Prefeitura de Jandaia Goiás  
**DANILO FERREIRA GOMES** –  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Luis Fernando Candido Alves  
 Código Identificador:ED049F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE ADITIVO 182/2025

**PROCESSO:PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO 182/2025**

**CONTRATANTE: FME**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E CARGAS DE JANDAIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.864.363/0001-80, ESTABELECIDADA NA RUA F7, QD.12 LT.16, SETOR REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR DEUSIMAR DE SOUZA FERREIRA, INSCRITO NO CPF DE Nº 002.946.031-07. OBJETO: ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO PARA O CONTRATO Nº 182/2025, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAIA-GO. ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA: ADITIVO DEVERÁ SER INTERPRETADO E APLICADO EM CONJUNTO COM O CONTRATO ORIGINAL. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.167.453,20 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 29 DE ABRIL DE 2026.

**DANILO FERREIRA GOMES** –  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Luis Fernando Candido Alves  
 Código Identificador:4A1C1096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026**

**PAROQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Bernadino Vivaldo dos Santos, Centro, Jandaia-Go, neste ato representada pelo Sr. WELLITON

**ELIAS DA COSTA**, portador do CPF sob o nº 029.535.241-85, com objeto: **O presente Termo de Cooperação tem por objeto a união de esforços entre as partes para a utilização de uma residência localizada na Rua Pública, Setor Dadinha, no município de Jandaia–GO, destinada ao desenvolvimento de atividades de caráter social, cultural e educativo, incluindo, mas não se limitando, à realização de oficinas de costura, confecção de enfeites e materiais decorativos, organização de eventos comunitários, bem como uma unidade de proteção social para promover o envelhecimento ativo, saudável e autônomo dos idosos, geração de renda, convivência comunitária e promoção da qualidade de vida.** Assinatura: 28/04/2026. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por um período de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DANILO FERREIRA GOMES** –  
 Prefeito.

Publicado por:  
 Luis Fernando Candido Alves  
 Código Identificador:768A0CCB

ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
 AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – GO**

Aviso de Contratação Direta nº 010/2026 – Extrato

**Processo Administrativo nº 0000000280/2026**

**Data Sessão Pública:** 07 de maio de 2026 às 09h:00min

**Endereço Eletrônico:** Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico <https://go.centri.com.br/mundonovo/portalfornecedor>

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO**, por meio da Comissão de Contratação, sediada na **Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP.: 76.530-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.683.676/0001-27**, realizará **Dispensa Eletrônica**, sem disputa de lances, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, disponível no **Portal do Fornecedor**, no endereço eletrônico <https://go.centri.com.br/mundonovo/portalfornecedor>, objetivando a contratação de prestação de serviços especializados de gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual e assessoria de marketing institucional para a Câmara Municipal de Mundo Novo, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal, Mundo Novo - Goiás, 29 de abril de 2026.

**REULIVAN DA SILVA PEREIRA**  
 Agente de Contratação

Publicado por:  
 Reulivan da Silva Pereira  
 Código Identificador:6C8C1014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADESÃO

**Termo de Adesão do(a) Prefeitura Municipal de Mundo Novo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 que instituiu a OUIDORIAS EM REDE – GOIÁS**

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO, inscrita no CNPJ/MF 00.163.055/0001-12, neste ato representado(a) por Marlene Lourenço, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 133.969.941-91, RG nº 9768.721 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de Mundo Novo - Go, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 firmado entre diversos órgãos para constituição da **OUIDORIAS EM REDE - GOIÁS**.

Pelo presente Termo de Adesão, o órgão ou entidade aderente declara ciência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 e compromete-se a cumprir seus objetivos, com zelo, tempestividade e qualidade dos resultados, observando os princípios da Administração Pública, bem como a comparecer ou fazer-se representar nas reuniões periódicas da **OUIDORIAS EM REDE - GOIÁS**.

Para tanto, visando a devida publicidade desse ato, será providenciada a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de difusão, na forma da legislação vigente.

Mundo Novo - GO, 28 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo  
**MARLENE LOURENÇO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ariany Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:**C1831A8A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2026**

FMS DE PALESTINA DE GOIAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2026.

O GESTOR, MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha Órgão Unidade Função Subfunção Programa Ação Elemento  
Fonte Origem Valor Objeto 237 5 7 10 302 701 2.037 3.3.90.39 102  
Municipal 947,00 CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CDI PREMIUM RADIOLOGIA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.280.030

/0001-15, estabelecida no endereço AV PORTUGAL, QUADRAK9 LOTE 13-7 ANDAR TERCE, 496, SET OESTE, 74.140-020, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR

1/1 EXAME DE CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE 1,00 SERVIÇO 947,00 947,00

TOTAL VENCEDOR 947,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PALESTINA DE GOIÁS-GO, aos 29/04/2026.

**MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**C134BC8F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 053**

**Portaria nº 053, de 28 de abril de 2026.**

“*INSTITUI O PROGRAMA DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO E DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA*”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o acesso da população hipossuficiente ao casamento civil;

**CONSIDERANDO** os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à família;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 673 a 680 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Casamento Comunitário – Edição 2026.

**Art. 2º** - Fica criada a Comissão Organizadora composta pelos membros designados.

I – Iuri Borges Rezende

II – Maria Karolyne Sousa de Menezes

III – Lucas Silva de Moura

**Art. 3º** - Compete à Comissão organizar e executar os procedimentos administrativos do programa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**40810412

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Declara a extinção de débitos prescritos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 257/2026.

**CONSIDERANDO** o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 20/01/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 20/01/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE ANA LUIZA GONZAGA PIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.\*\*\*.\*\*\*-11, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Júlia Guimarães Godoi

**Código Identificador:**C69C6968

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Declara a extinção de débitos prescritos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 257/2026.

**CONSIDERANDO** o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 20/01/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 20/01/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE ONESIO GONZAGA PIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.\*\*\*.\*\*\*-11, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Júlia Guimarães Godoi

**Código Identificador:**2E64B4FB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Declara a extinção de débitos prescritos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei

Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 257/2026.

**CONSIDERANDO** o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 20/01/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 20/01/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE ERONIDES ANA GONZAGA PIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.\*\*\*.\*\*\*-20, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Júlia Guimarães Godoi

**Código Identificador:**8AED3F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME  
170/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo FME n.170/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS das escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de solicitação de aquisição de **UNIFORMES DE ALUNOS**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

**CONSIDERANDO** também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

**CONSIDERANDO** que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS das escolas municipais, SENDO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA**

**PEREIRA BORGES**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 60.860,50 (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **170/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA 90698576187 (NAURIAS'S CONFECÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **11.396.810/0001-25**, estabelecida na **RUA 16, S/N, QUADRA 38, LOTE 8, Setor/Bairro SETOR SUL**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL.

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:81A8B910**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DELIBERATIVO- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO FME 702/2026**

**Processo Administrativo: 702/2026**

**Interessado: Adriele Resende dos Santos**

**Procedimento:** Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 118/2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

**DESPACHO DELIBERATIVO**

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.

Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.

Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de 07/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto N.004/2025

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:8263CA45**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2026.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 05 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 9.3 do Edital, para apresentar a documentação necessária (Anexo I) para contratação de acordo com ordem classificatória.

Motorista de Transporte Escolar		
N.º Inscrição	Nome	Classificação
70	GIOMAR FRANCISCO DA SILVA	1º
30	ALTON RODRIGUES DOS PASSOS	2º
88	ALICINO JOSÉ DOS SANTOS	3º

Professor de Educação Infantil e Fundamental I		
N.º Inscrição	Nome	Classificação
43	JULIENE RODRIGUES DA COSTA	1º
67	PRISCILA MENDONÇA FARIAS	2º
31	DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA	3º
54	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	4º
29	SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS	5º
16	FLAVIANE ALVES RESENDE	6º
80	FLAVIA ALVES FURTADO	7º
60	DIRCILENE DE REZENDE BATISTA	8º
22	DARLENE SOUSA DA SILVA	9º

Profissional de Apoio Escolar		
N.º Inscrição	Nome	Classificação
53	SANDRA DE ARAUJO NUNES	1º
19	BEATRIZ BARBOSA SOUZA	2º
63	CASSIA RESENDE MADUREIRA	3º
102	ALICE VICTORIA REZENDE SOUZA	4º

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a)

candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril, de 2026.

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Fabio Henrique de Melo

**Código Identificador:**676AD3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**1184/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1184/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de Manutenção de veículos: ÔNIBUS PLACA: MVQ-0H20, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,000	ALTERNADOR
2	UN	2,000	AR CONDICIONADO
3	UN	1,000	CORREIA ALTERNADOR
4	UN	1,000	CHAVE DE LUZ
5	UN	1,000	BUZINAS
6	UN	1,000	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA
7	UN	1,000	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

**CAROLAINA CRISTINA S. DE JESUS**

Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**

Carolaine Cristina Silva de Jesus

**Código Identificador:**C6B63C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**  
**PROC.N.888/2026**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo nº 8882026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 142, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 142/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 979, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de dezembro de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor público municipal, Sr. **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, de Matrícula Funcional nº 3.910, objeto do Processo Administrativo de nº 8882026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 142/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

**Código Identificador:**30C20930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 576/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 576/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de tomada de serviços de manutenção da estrutura predial do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de tomada de serviços de manutenção da estrutura predial do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de tomada de serviços de manutenção da estrutura predial do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **576/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - J P CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.872.141/0001-06**, estabelecida na Avenida Goiás, S/N, QD 31 LT L Setor Norte, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **16**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ELIETE APª MARTINS RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

**Código Identificador:937BA469**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026-FMS

### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 19/2026-FMS**

**Processo nº 1165/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.937.286/0001-71, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Quadra 49, Lote 10, Sala 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.916 190, representada neste ato pelo Sr. Paulo Fernando Fernandes Nonato, inscrito no CPF/MF sob nº 710.\*\*\*.\*\*\*-78, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 62.855,80 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentaria: **225**, Sub Elemento: **09**. Fonte de Recurso/Destinação: **102/000 e 107/017**.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**

Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**

Júlia Guimarães Godoi

**Código Identificador:C5E786FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026-FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 20/2026-FMS  
Processo nº 1165/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, CEP nº 75.903-070, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Alves de Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 467.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, denominado simplesmente contratada.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 8.329,00 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**E43FAB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026-FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 21/2026-FMS  
Processo nº 1165/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **G.O MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.795.674/0001-84, estabelecida na Quadra 469, Lote 1F, s/nº, Parque Estrela Dalva Vi (Pedregal), Novo Gama/GO, CEP nº 72.860-432, representada neste ato pela Sra. Danielle de Brito Sales Paulino, inscrita no CPF/MF sob nº 006.\*\*\*.\*\*\*-05, residente e domiciliada na Qd. 09, Lt. 88, Setor Oeste, em Brasília/DF, CEP: 72.425-090, denominado simplesmente contratada.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 13.738,50 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**24CB71E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026-FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 22/2026-FMS  
Processo nº 690/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **P.R.A MED GESTAO E SAUDE LTDA (PRAMED SAUDE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.306.563/0001-02, estabelecida na Av. Perimetral Norte, s/nº, Qd. 10, Lt 03, Taq. 6A Etapa Fl.01, Sala 05, Setor Santa Fé (Taquaralto), CEP 77.064-028, Palmas/TO, representado neste ato pela Paulo Roberto Abreu de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-80, residente e domiciliado na Cidade de Palmas /TO;

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato administrativo, oriundo do Credenciamento nº 007/2025, a prestação de serviços de Médico- Plantonista-Hospital, no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para integrar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; conforme o detalhamento da tabela em anexo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 690/2026;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2026, **observado o valor estimado mensal, máximo, de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, observado o valor unitário do procedimento, conforme o Edital de Chamamento Público de nº 007/2025, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34, Ficha Orçamentaria: 200, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000;

**DATA DA ASSINATURA:** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**797FFC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026-FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 23/2026-FMS  
Processo nº 1165/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida na ESTM. Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande, Extrema/MG, CEP nº 37.647-276, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Lapinski, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, CEP: 90.540-110, denominado simplesmente contratada.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1165/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 16.044,00 (dezesesseis mil e quarenta e quatro reais)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos medicamentos, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**0FED4BAC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº**  
**429/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº**  
**429/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 05º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 429/2022 do Pregão Presencial nº 040/2022, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Gestão do SUS, Regulação no SUS, Unidades Básicas, Vigilância Epidemiológica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Certificação Digital e Serviços de Mensagens para celular, compreendendo a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO. Contratada: **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.601.924/0001-60, com sede na cidade de Cuiabá - MT, perfazendo o valor total R\$ 236.600,06 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais e seis centavos). Fica prorrogado o prazo contratual até 30 de outubro de 2026. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

**PUBLIQUE-SE:**

Quirinópolis, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**JADER ADRIANO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Diene Andressa Silva Marcelino  
**Código Identificador:**92E4A7E5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**  
**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE**  
**ESPECIFICA”.**

**PORTARIA Nº 077/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio para a servidora SABRINA ALVES DE JESUS DOURADO, portadora da CI RG nº 4695679 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 032.336.621-06, lotada no cargo de Gari, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**  
Rosana Marcia da Silva  
**Código Identificador:**EFD94A07

**PODER EXECUTIVO**  
**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE**  
**ESPECIFICA”.**

**PORTARIA Nº 078/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Concede Licença-Prêmio para servidor que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio para o servidor MANOEL OTAVIANO DA SILVA, portador da CI RG nº 1095553 2ª VIA DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 370.408.551-00, lotado no cargo de Trabalhador Braçal, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**  
Rosana Marcia da Silva  
**Código Identificador:**3B2539D7

**PODER EXECUTIVO**  
**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO,**  
**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA O DECÊNIO**  
**2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 055/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora responsável pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO:**

I – O disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento educacional de longo prazo;

II – A Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036;

III – A Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e estabelece o regime de colaboração entre os entes federativos;

IV – A Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação anterior, e a necessidade de atualização do Plano Municipal de Educação para o novo decênio;

- V – O Decreto Municipal nº 058/2014, que instituiu a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação vigente à época;  
 VI – A necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e sua adequação às novas diretrizes nacionais;  
 VII – Os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão, da qualidade da educação e da participação social;  
 VIII – A necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das políticas educacionais no âmbito municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, responsável pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sanclerlândia – GO, para o decênio 2026–2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação.

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação:  
 ÂNGELA MARIA DE MENDONÇA PAULA

II – Conselho Municipal de Educação:  
 LUIS GUILLERMY ALVES SILVA

III – Gestores das unidades escolares:  
 GLEUSA GALVÃO DE FREITAS XAVIER

IV – Representante da Educação Infantil:  
 TÂNIA MÁRCIA GOMES DA SILVA

V – Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais:  
 MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES

VI – Representante do Ensino Fundamental Anos Finais:  
 KLEBER MOREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR

VII – Representante do Ensino Médio:  
 VÂNIO DIAS DE OLIVEIRA

VIII – Conselho Tutelar/CMDCA:  
 DINALVA ALVES QUEIROZ DE FARIA

IX - Representante da Comunidade Escolar:  
 THALYTA GOMES FERREIRA

**Art. 3º** A designação nominal dos membros da Comissão Gestora será realizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036;

II – Realizar diagnóstico educacional do município;

III – Promover estudos técnicos e levantamento de dados educacionais;

IV – Garantir a participação social por meio de audiências públicas, consultas e conferências;

V – Elaborar metas, estratégias e indicadores alinhados ao PNE e ao SNE;

VI – Sistematizar e consolidar o documento final do PME;

VII – Acompanhar a tramitação do projeto de lei do PME junto ao Poder Legislativo Municipal;

VIII – Monitorar e avaliar a execução do PME após sua aprovação;

IX – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

X – Propor revisões e ajustes com base em evidências;

XI – Promover a articulação entre os entes federativos, conforme o regime de colaboração previsto no SNE.

**Art. 5º** A Comissão Gestora poderá instituir subcomissões temáticas, considerando as áreas estratégicas da educação, tais como:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental;

III – Alfabetização e Fluência Leitora;

IV – Educação Inclusiva;

V – Valorização dos Profissionais da Educação;

VI – Gestão, Financiamento e Regime de Colaboração;

VII – Monitoramento e Avaliação.

**Art. 6º** A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 8º** Após a aprovação da Lei Municipal do Plano Municipal de Educação 2026–2036, a Comissão Gestora atuará de forma permanente no monitoramento, avaliação e proposição de ajustes do referido Plano.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas relacionadas ao Decreto nº 058/2014, no que couber.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**JOSÉ LAGARES DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**

Rosana Marcia da Silva

**Código Identificador:**EB217CAB

**ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 28/2026**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 28/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2026**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) NAS QUALIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS NO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **às 09:00h no dia 14/05/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

**LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

**Código Identificador:**3D8D210B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 29/2026**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 29/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2026**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM DENTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, ACOMPANHANDO OS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **às 09:00h no dia 15/05/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

**LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

**Código Identificador:**05484B82

**MUNICÍPIO DE APORE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

Rua Ary Pimenta 313 Praça Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás

02.186.336/0001-16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade, objetivando CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA ATRAÇÃO MUSICAL FORNECIDA PELA DUPLA MUSICAL "GUILHERME E SANTIAGO", PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "34º FESTA DE PEÃO DE APORÉ", COM SHOW MUSICAL, OCORRERÁ NO DIA 11 DE JULHO DE 2026., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.459.330/0001-91, estabelecida na E, QD: B29-A, LT: 01, Nº: 1470, JD GOIÁS, SALA 805, EDIF JUSCELINO KUBITSCHKEK, CEP: 74.810-030, GOIANIA - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW DE GUILHERME E SANTIAGO	UN		1,0000	350.000,0000	350.000,0000
<b>Total:</b> Trezentos e Cinquenta Mil Reais							350.000,0000

Importa-se a presente Inexigibilidade na importância total de R\$ 350.000,0000 Trezentos e Cinquenta Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 29 de abril de 2026

Município De Aporé

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

**Publicado por:**  
Yago Martins da Silva  
**Código Identificador:**6521E4C9

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 019/2026**

**PROCESSO Nº 2026001509**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues**, nomeado pelo Decreto 006/2025, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO na Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de água mineral e gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

**Parágrafo Segundo:** Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

**Nome:** VALDEIR MARQUES MARTINS

**CNPJ:** 09.089.357/0001-62

**Endereço:** Av. Presidente Kennedy, Qd. 05, Lt. 01 e 02, Residencial Dona Letice, CEP: 75831-055

**Telefone:** (64) 3661-7500

**E-mail:** cotagas@hotmail.com

**Representantes Legais**

Nome: Valdeir Marques Martins

CPF: 589.304.931-49

**Nome:** SUPERMERCADO JM LTDA  
**CNPJ:** 35.398.112/0001-27  
**Endereço:** Rua B2, Quadra 5, Lote 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO  
**Telefone:** (64) 99626-8110  
**E-mail:** jolessandro.nogueira@hotmail.com  
**Representantes Legais**  
Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS  
CPF: 013.540.371-54

### **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:**

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1** Entregar os materiais de acordo com a especificação, os produtos deverão estar disponíveis **PARA ENTREGA EM ATÉ 30 MINUTOS**, após a expedição da ordem de serviços sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

**3.2** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

**3.3** Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**3.4** Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

**3.5** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

**3.6** Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

**3.7** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**3.8** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

**3.9** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**3.10** O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

**3.11** A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**3.12** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

**3.13** Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

**3.14** A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

**3.15** A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

**3.16** Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

**3.17** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

**3.18** Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

**3.19** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

**3.20** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

**3.21** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**3.22** O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

**3.23** O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

#### **CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

#### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	VALDEIR MARTINS MARQUES	300	GÁS GLP 13KG	SUPERGASBRAS	BOTIJÃO	R\$ 143,33	R\$ 42.999,00
02	SUPERMERCADO JM LTDA	400	ÁGUA MINERAL 350 ML	LEBRINHA	FARDO	R\$ 32,25	R\$ 12.900,00
03	VALDEIR MARTINS MARQUES	1.500	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	CAIAPÓ	GALÃO	R\$ 22,33	R\$ 33.495,00

**Parágrafo Primeiro:** O valor total da presente Ata é de **R\$ 89.394,00 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais)**.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

**8.7** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**8.8** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**8.9** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;  
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## **DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Hellen Luciana Soares Nery**, com a matrícula nº 5948, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

**Mineiros-GO, 28 de abril de 2026.**

**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Adm. Tec. e RH

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:31ED85DB**